



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 589

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |
| Notificações | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.900, DE 25 DE AGOSTO DE 2023***“Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária Municipal nº 3.751, de 10 de junho de 2021”.*****BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº3.751, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação, Renda e Cidadania, e dá outras providências”.**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 25 de agosto de 2023.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Revoga o § 3º, do artigo 202, da Lei Complementar nº 086, de 27 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º, do artigo 202, da Lei Complementar nº 086, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 25 de agosto de 2023.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023 - PROCESSO Nº
993/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA OU PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO (PENITENCIÁRIA II - MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA) NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E O ESTADO DE SÃO PAULO (DELIBERAÇÃO CIB - 62/2012) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I

VALOR: R\$ 97.200,00**VIGÊNCIA:** 12 MESES**DATA:** 18/08/2023**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023 - PROCESSO Nº
993/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA OU PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO (PENITENCIÁRIA II - MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA) NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E O ESTADO DE SÃO PAULO (DELIBERAÇÃO CIB - 62/2012) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I

VALOR: R\$ 97.200,00**VIGÊNCIA:** 12 MESES**DATA:** 20/08/2023**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023 - PROCESSO Nº
993/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA OU PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO (PENITENCIÁRIA II - MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA) NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E O ESTADO DE SÃO PAULO (DELIBERAÇÃO CIB - 62/2012) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**CONTRATADA:** EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA**VALOR:** R\$ 97.200,00**VIGÊNCIA:** 12 MESES**DATA:** 22/08/2023**Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****LIMPEZA DE TERRENO**

Presidente Venceslau, 25 de agosto 2023.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

| INSCRIÇÃO | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
|-----------------|----------------------|--------|------|------------------|
| 1.2.087.0255.01 | EDIO JOEL GOMES | 27 | 05 | JD NOVA IPANEMA |
| 1.5.055.0264.01 | RUA VISCONDE DE MAUA | 04 | 12 | PQ SÃO FRANCISCO |

BIANCA MARMOL CAETANO

-Chefe do Setor de Fiscalização